



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 284

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 284

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Decretos

PODER LEGISLATIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 062/20 DE 29 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2020."

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que dia 06 de agosto é dia do padroeiro do município, Senhor Bom Jesus, e não haverá expediente

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07 de agosto (sexta-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte (2020).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/ 2.020

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Zacarias-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, publica o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO: o feriado municipal de 06 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO: que tal feriado se deu em uma quinta – feira;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 07 de agosto de 2020.

ARTIGO 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 04 de agosto de 2.020.

OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO

Presidente